



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 36/22

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 43/22, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIVALDO RIOS GOMES, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DA RUA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Passa A Rua Projetada, situada atrás da sede da Comunidade Kolping do Jardim Silveira, altura do nº 825, da Avenida Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão, a denominar-se, oficialmente:

"RUA ANTONIO CIRIACO DA SILVA"

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 31 de maio de 2022.

Antonio Furlan Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

Adriana Froes
Secretaria Legislativa

